TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 29/11/2018 11:46:58, faço estes autos conclusos à MM^a. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, _____, Escrivão Judicial I, subscrevo.

SENTENÇA

Processo nº: 0008577-26.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução

Exequente: Carlos Renato Amalfi

Executado: Tab Construções e Empreendimentos Imobiliarios Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANA CLAUDIA HABICE KOCK

Vistos.

Tendo em vista do decurso do prazo sem interposição de recurso, converto a indisponibilidade em penhora sem lavratura do termo.

Requisito, nesta data, a transferência do montante indisponível para conta judicial vinculada ao juízo da execução.

Confirmada a transferência, emita-se mandado de levantamento a favor do exequente para retirada em Cartório.

Nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução promovida por Carlos Renato Amalfi em face de Tab Construções e Empreendimentos Imobiliarios Ltda.

Recolha a executada, em cinco dias, a taxa judiciária final, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Publique-se e intimem-se.

Araraquara, 04 de dezembro de 2018.

ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito

	-	_	
	л		Л
u	_		_

Em 04 de dezembro de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, _____, Escrivão Judicial I, subscrevo.